



2º CAM Rali Festival 2012

REGULARIDADE

05 de Fevereiro de 2012

REGULAMENTO

2º CAM Rali Festival 2012

05 Fevereiro 2012

INTRODUÇÃO

O Clube Automóvel do Minho organiza no dia 05 de Fevereiro de 2012, um Rali de Regularidade denominado **2º CAM Rali Festival**. O Rali será disputado em conformidade com o Código Desportivo Internacional da FIA e seus anexos, as Prescrições Gerais aplicáveis às provas de Automobilismo e Karting e o presente Regulamento Específico.

PROGRAMA

Data	Hora	Local	
02/01/2012	09:00	Abertura das Inscrições	Sede do CAM
30/01/2012	18:00	Fecho das Inscrições	Sede do CAM
04/02/2012	09:00h / 12:00h 14:00h / 17:00h	Reconhecimentos – “Horário” Reconhecimentos – “Anti-Horário”	Pista Kart + Velocidade
31/01/2012	18:30	Publicação da Lista de Inscritos	Sede do CAM
05/02/2012	07:00 às 08:45	Verificações documentais Entrega da material às equipas	Secretariado Sede do CAM
	07:00 às 08:50	Verificações Técnicas Entrega da material às equipas	Junto da Partida
	9:10	1ª Reunião do CCD	Sede CAM
	9:35	Publicação da lista de equipas admitidas à partida	Secretariado Sede do CAM
	10:12	Início do 2º CAM Rali Festival 2012	
	10:30	PE 1 – KIB I – HORÁRIO	Pista Kart + Velocidade
	14:00	PE 2 – KIB II – ANTI-HORÁRIO	Pista Kart + Velocidade
	17:15	Afixação dos resultados	Secretariado Sede do CAM
	17:15	Distribuição de Prémios	Pódio

Artigo 1º - ORGANIZAÇÃO

Nome da Prova: **2º CAM Rali Festival 2012**

Clube Organizador:

CLUBE AUTOMÓVEL DO MINHO

Visa FPAK n.º 015A/RGH/12

Emitido em 13 de Janeiro de 2012

1.1 - Comissão Organizadora

Composição:

Barbosa Ferreira (Presidente)

João Rito

José Alberto Domingues

Rogério Peixoto

Morada do Secretariado Permanente:

KARTÓDROMO INTERNACIONAL DE BRAGA


Rua do Kartódromo – Palmeira – Braga

Telefones: +351.253.300450 — Fax: +351.253.300459

E-mail: cam@camminho.com

2º CAM Rali Festival 2012

05 Fevereiro 2012

1.2 – OFICIAIS DA PROVA		LICENÇA Nº
Presidente do Colégio de Comissários Desportivos:	António Paiva	
Comissário Desportivo:	Armando Ribeiro	
Comissário Desportivo:	Cândida Lage	
Observador FPAK:		
Director da Prova:	Barbosa Ferreira	
Director da Prova Adjunto:	Porfírio Ferreira	
Adjunto da Direcção da Prova:		
Delegado Técnico FPAK:		
Comissários Técnico Chefe:	João Rito	
Comissários Técnicos:	José Alberto Domingues Fernando Gonçalves José Barbosa Leopoldo Barbosa José Miguel Castro João Paulo Constantino Rui Rito	
Secretário da Prova:	Elisabete Rodrigues	
Responsável pela Segurança:	Barbosa Ferreira	
Relações com os Concorrentes:	 António Rito	
Relações com a Comunicação Social	José Pedro	
Responsável pela Cronometragem	Diego Castro	
Responsável pelos Resultados da Prova	Diego Castro	
Médico Chefe da Prova:	Dr. Manuel Cerqueira	

3

Artigo 2º- DESCRIÇÃO

Serão disputadas 2 Provas Especiais, pela junção do percurso da Pista de Karting e da Pista de Velocidade do KIB. Cada uma das classificativas tem uma extensão de 7 km.

Serão disputadas, uma no sentido dos ponteiros do relógio e outra no sentido contrário dos ponteiros do relógio, adiante denominada "Horário" e Anti-Horário" respectivamente.

2º CAM Rali Festival 2012

05 Fevereiro 2012

Artigo 3º – VIATURAS ADMITIDAS

3.1 – Serão admitidos automóveis ligeiros de passageiros, construídos a partir de 1 Janeiro de 1946 até 30 e Setembro 2012 com ou sem preparação específica para competição a partir de 31 de Dezembro de 1983 têm que ter vocação desportiva.

3.2 – Categorias e Classes

As Categorias Clássicos e Desportivos terão Classificações distintas:

CATEGORIA	Data de Construção	Classes			
		Menos de 1000cc	de 1001cc a 1300cc	de 1301cc a 2000cc	mais de 2000cc
CLÁSSICOS A	01/01/1946	A1	A2	A3	A4
	31/12/1960				
CLÁSSICOS B	01/01/1961	B5	B6	B7	B8
	31/12/1970				
CLÁSSICOS C	01/01/1971	C9	C10	C11	C12
	31/12/1983				
DESPORTIVOS D	01/01/1984	D13	D14	D15	D16
	31/12/1990				
DESPORTIVOS E	01/01/1991	E17	E18	E19	E20
	31/12/1999				
DESPORTIVOS F	01/01/2000	F21	F22	F23	F24
	26/03/2012				

4

3.3 – Nos termos do nº 3 do Art.º. 252 do anexo J do CDI, nas viaturas equipadas com motor sobrealimentado, a cilindrada nominal será afectada do coeficiente 1,7 para motores a gasolina e 1,5 para motores a diesel, e a viatura reclassificada na classe que corresponder ao volume fictício resultante desta multiplicação. A viatura será considerada, em todas as circunstâncias, como se a cilindrada /motor, assim elevada, fosse a sua cilindrada real.

3.4 – Os automóveis serão qualificados nas respectivas categorias e classes pelos próprios concorrentes. Os concorrentes são os únicos responsáveis pela exactidão dos dados fornecidos à organização nos boletins de inscrição.

3.5 – No caso de, em qualquer classe, não haver no mínimo três viaturas participantes, a mesma será anexa à classe imediatamente seguinte.

Artigo 4º – CONCORRENTES ADMITIDOS – BOLETIM DE INSCRIÇÃO – INSCRIÇÕES

4.1 – São admitidos como concorrente/conductor os possuidores de Carta de Condução válida.

4.2 – Cada Equipa será obrigatoriamente constituída por duas pessoas a bordo de cada viatura. Os dois membros são designados por Conductor e Navegador.

4.3 – Na verificação documental, deverão ser exibidos o Livrete e Título de Registo de Propriedade ou Documento Único do veículo ou documentos equivalentes do país de matrícula do veículo, bem como a Carta de Condução do condutor.

4.4 – A falta de apresentação de algum destes documentos até ao termo da verificação documental, determina a impossibilidade de participação na prova.

2º CAM Rali Festival 2012

05 Fevereiro 2012

4.5 – Para participar na prova, os interessados devem fazer entrega, por correio, fax, e-mail ou em mão, até à data indicada no programa da prova, do Boletim de Inscrição, totalmente preenchido e acompanhado da respectiva taxa de inscrição, no CAM – Clube Automóvel do Minho - Braga.

4.6 – Ao assinar o Boletim de Inscrição, o Concorrente e todos os membros da equipa submetem-se às jurisdições desportivas estabelecidas no Código Desportivo Internacional da FIA e seus anexos, nas Prescrições Gerais aplicáveis às provas de Automobilismo e Karting, nas Prescrições Específicas e no presente Regulamento.

4.7 – Se o Boletim de Inscrição for enviado por fax ou e-mail, o respectivo original deverá estar na posse da Comissão Organizadora, o mais tardar, até às 17 horas do dia 31 de Janeiro de 2012.

4.8 – Número máximo de inscrições admitidas: 120. As inscrições serão consideradas por ordem de recepção dos respectivos Boletins.

4.9 – Os pedidos de inscrição que sejam recebidos para além do limite estabelecido ficarão em lista de espera, podendo ser admitidos como concorrentes, se verificarem desistências até à data de encerramento das inscrições.

4.10 – No caso referido no número anterior, a organização informará o candidato a concorrente da situação de lista de espera, bem como da eventual ocorrência de vaga que abra a possibilidade de ser admitido como concorrente.

4.11 – A Comissão Organizadora reserva-se o direito de não organizar a prova se, à data do fecho das inscrições, não estiverem inscritos um número mínimo de setenta (70) equipas.

5

Artigo 5º – TAXAS DE INSCRIÇÃO – SEGURO DE PROVA

5.1 – O valor da taxa de inscrição é 75,00€(Setenta e cinco euros).

Estes valores não incluem seguro da prova. O valor de seguro é de 14,20€(Catorze euros e vinte cêntimos).

5.3 – A recusa de colocação e uso da publicidade da Organização determina o agravamento para o dobro da taxa de inscrição devida pelo concorrente.

5.4 – As taxas de inscrição serão integralmente reembolsadas:

- No caso da Prova não se realizar;

5.5 – Descrição da cobertura do seguro

5.5.1 – A apólice do Seguro de Responsabilidade Civil do Concorrente foi efectuada nos termos definidos pelo Art.º 35º das PGAPAK 2012.

5.5.2 – O seguro entrará em vigor no momento da partida e cessará no final da prova, ou a partir do momento em que o concorrente desista definitivamente da prova ou seja declarado desclassificado.

5.5.3 – Não se consideram terceiros os automóveis participantes e seus ocupantes.

5.5.4 – O Clube Automóvel do Minho, bem como a Comissão Organizadora da Prova, declinam toda a responsabilidade por qualquer acidente que possa ocorrer com, ou ser causado por, qualquer concorrente e/ou viatura de competição, durante a realização das Provas Especiais.

Artigo 6º – VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL E TÉCNICA

6.1 – As verificações documentais e técnicas serão efectuadas na data e local indicado no programa da prova.

6.2 – Os Concorrentes terão de apresentar os seguintes documentos, sem os quais a partida lhes poderá ser recusada:

- Carta de Condução;
- Livrete e Título de Registo de Propriedade do veículo ou Documento Único

6.3 – Os automóveis concorrentes, deverão estar equipados com, pelo menos, um extintor de incêndios de carga não inferior a 2 quilogramas.

Artigo 7º – PUBLICIDADE

7.1 – Os Concorrentes poderão, livremente, afixar toda a publicidade nas suas viaturas desde que:

- Seja autorizada pelas leis nacionais (chama-se a atenção para a interdição de publicidade a tabaco e aos condicionalismos sobre bebidas alcoólicas);
- Não colida com os espaços destinados a placas e números de competição;
- Não impeça a visibilidade através dos vidros.

7.2 – É autorizada a colocação, na parte superior e a toda a largura do pára-brisas, de uma banda com 10 cm de altura.

7.3 – Pormenores respeitantes à colocação da publicidade e dos números de competição:

Publicidade Obrigatória **2º CAM Rali Festival 2012**

Números de Competição - um para cada porta da frente (60 x 20 cm)

6

Artigo 8º NÚMEROS

Números de competição

8.1 – Os números de competição são atribuídos por ordem da recepção das inscrições devidamente certificadas e segundo o critério de segurança da organização.

8.2 – Os números de competição fornecidos pela Organização deverão figurar em cada uma das portas da frente da viatura, durante toda a prova. A infracção ao disposto neste artigo será penalizada com 600 pontos.

Artigo 9º – APLICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DO REGULAMENTO

9.1 – O Director da Prova é o responsável pela aplicação do presente Regulamento durante o decorrer da prova. Sem prejuízo, deve informar o Colégio de Comissários Desportivos de todas as decisões importantes que tiver tomado no quadro da regulamentação geral ou particular do rali.

9.2 – Qualquer reclamação sobre essa aplicação será comunicada por escrito pelo concorrente ao Director de Prova que submeterá para instrução e decisão do Colégio de Comissários Desportivos (Art. 171 e seguintes do CDI)

9.3 – Todos os casos omissos no presente Regulamento serão apreciados pelo Colégio de Comissários Desportivos, que detém o exclusivo poder de decisão (Art. 141 do CDI).

9.4 – Para a exacta interpretação deste texto, serão tidas em consideração as seguintes definições:
“**CONCORRENTE**” – refere-se Obrigatoriamente ao Condutor.

9.5 – A Organização reserva-se o direito de introduzir as alterações ao presente Regulamento que julgar convenientes ou necessárias, cancelar ou adiar a prova, sob reserva da aprovação das Autoridades competentes.

9.6 – Todas as disposições deste Regulamento apenas poderão ser alteradas ou modificadas de acordo com o Art.º 66 do CDI. Neste caso, os Concorrentes serão avisados no mais curto espaço de tempo. Todas as eventuais modificações ou disposições suplementares, serão anunciadas por, Aditamentos, datados e numerados e que passarão a fazer parte do presente Regulamento. Estes aditamentos serão afixados no Secretariado e igualmente serão comunicados directamente aos Concorrentes, que deverão acusar a recepção, salvo caso de impossibilidade material, durante o desenrolar da Prova.

Artigo 10º PARQUE DE PARTIDA

10. – Qualquer viatura admitida deve ser obrigatoriamente colocada no parque de partida até hora publicada no horário. Parque de Partida será aplicada uma penalização de 10 pontos por cada minuto ou fracção de atraso. A partida poderá ser recusada se o atraso for superior a 15 minutos.

Artigo 11º RECONHECIMENTOS

11.1 – Os reconhecimentos serão efectuados no dia 04 de Fevereiro de 2012, no seguinte horário:

- 09H00 – 12H00 – no sentido dos ponteiros do relógio (designado por “Horário”)
- 14H00 – 17H00 – no sentido contrário dos ponteiros do relógio (designado por “Anti-Horário”)

11.2 – O número de passagens em cada uma das Provas Especiais é livre.

Artigo 12º PROVA

12.1. Partida

9.3.1. Os locais das partidas e chegadas das Prova Especiais encontram-se indicadas no "Road-Book", sendo estabelecido no horário da Prova (Programa) 10 minutos após a partida do último concorrente do Rali, devendo os restantes Concorrentes partir com o intervalo de um minuto.

9.3.3. Se algum conjunto concorrente partir com atraso ou avanço em relação à hora que lhe tiver sido indicada, dentro do limite fixado, deverá, contudo, respeitar as médias inscritas na sua carta de controlo, isto é, não deverá recuperar o atraso verificado à partida.

9.3.4. Todo o atraso ou avanço na apresentação da partida da 1ª etapa ou qualquer secção, será penalizado com 1 minuto por cada minuto ou fracção, até ao limite de 10 minutos.

9.3.5. A partida será recusada a qualquer veículo que se apresente com:

- a) Irregularidade no controlo de documentos;
- b) Irregularidade no controlo técnico dos órgãos de segurança;
- c) Mais de dez minutos de atraso na hora ideal de partida, de qualquer das Provas Especiais.

9.4. Controles

9.4.1. Cartas de Controlo

As cartas de controlo conterão as seguintes indicações:

- a) Hora e local de partida.
- b) Localização dos controles.
- c) Distância quilométrica a respeitar.

9.4.2. Zona de Controlo

A «ZONA DE CONTROLE» é definida de acordo com o esquema apresentado no anexo II.

a) Não é permitida a paragem dos automóveis dentro de uma zona de controlo, senão durante o tempo indispensável para regularização da carta de controlo, bem como quaisquer manobras, nomeadamente a inversão de marcha, seja para que efeito for.

b) Não é permitida a entrada dentro das zonas de controlo a qualquer membro da sua tripulação ou passageiros, quando não ocupem o automóvel concorrente.

c) Os concorrentes deverão, obrigatoriamente, regularizar a sua passagem nos locais que para o efeito lhe forem assinalados na respectiva carta de controlo.

9.6. . Exclusões / Desclassificações / Penalizações

9.6.1. Será **excluído** de alinhar o concorrente que:

- a) Não apresente o automóvel à verificação técnica.
- b) Seja reprovado na verificação técnica.

9.6.2. Será **desclassificado** o concorrente que:

- a) Condução perigosa;
- b) Irregularidade na composição da equipa;
- c) Automóvel não conforme;
- d) Cometer qualquer acto tendente a falsear o espírito deste Regulamento.
- e) Cometer qualquer infracção grave ao Código da Estrada ou aos regulamentos de Trânsito.
- f) Ameaçar qualquer Comissário ou Oficiais da Prova.
- g) Praticar actos antidesportivos
- h) Perda da Carta de Controlo
- i) Apresentação no controle em sentido inverso ao da Prova.
- j) Se apresente sem capacete à partida das provas especiais de classificação**

9.6.3. São fixadas as seguintes **penalizações**:

- a) Todas as penalizações serão convertidas em pontos à razão de um ponto por segundo.
- b) Por cada segundo de avanço ou de atraso nos controles horários - 1 ponto.
- d) Perda da placa de concorrente - 300 pontos.
- e) Perda de números autocolantes, por cada número - 300 pontos.
- f) Falta de extintor de incêndio, por cada constatação após a partida - 600 pontos.
- h) Falha de um Controlo Horário (CH) - 6.000 pontos
- i) Não entregar a carta de controlo devidamente preenchida nos Postos de Controlo Horário (CH) - 6.000 pontos.
- k) Não cumprir total ou parcialmente uma etapa - 60.000 pontos.
- l) Passagem 10 minutos após a hora ideal - 6.000 pontos a somar à penalização do tempo
- m) Por cada inconformidade técnica constatada no veículo em relação às verificações técnicas - 60 pontos

11. CLASSIFICAÇÕES

11.1. Classificações

11.1.1. A Pontuação final de cada concorrente será determinada pela soma dos tempos acumulados nas provas de classificação.

11.1.4. Em caso de igualdade de classificação, o desempate será decidido a favor do concorrente com menor tempo registado na primeira prova especial de classificação. Se persistir o empate, ter-se-á em conta o tempo registado na segunda prova de classificação. Se mesmo assim persistir o empate, o mesmo será desfeito pela verificação mês/ano da viatura mais antiga.

11.1.5. Para que uma equipa conste da classificação final deverá ter controlado no CHC (Controlo Horário de Chegada) do final da prova.

11.1.6. Serão estabelecidas as seguintes classificações:

- a) Geral absoluta
- b) Por categorias.
- c) Por classes

Artigo 13º – PARQUE FECHADO

13.1 – As reparações e os reabastecimentos são interditos quando os veículos se encontram sujeitos ao regime de parque fechado. Os veículos estão sujeitos ao regime de parque fechado:

- Desde a sua entrada num parque de partida.

13.2 – Qualquer infracção ao regime de parque fechado implicará uma penalização à descrição do Colégio de Comissários Desportivos, a qual poderá ir até 600 pontos.

Artigo 14º – CLASSIFICAÇÕES

14.1 – Haverá 2 Classificações à geral: CLASSICOS e DESPORTIVOS

14.2 – Aos Concorrentes com menor pontuação, nas categorias CLASSICOS e DESPORTIVOS será atribuído o título de **Vencedores do 2º CAM Rali Festival 2012**.

14.3 – Em caso de igualdade pontual entre dois ou mais concorrentes, será considerado vencedor aquele que tiver obtido a menor pontuação na 1ª Passagem. Subsistindo o empate, o desempate será favorável aquele que tiver obtido a menor pontuação na 2ª Passagem e assim sucessivamente.

14.4 – Além das Classificações Geral da Prova, será estabelecida uma classificação distinta em cada uma das categorias e classes definidas no Art.º 3.2 do presente Regulamento.

9

Artigo 15º – RECLAMAÇÕES – APELOS

Todas as reclamações e/ou apelos devem ser apresentados de acordo com o estipulado no Código Desportivo Internacional (Art.º 171 e 172) e nas Prescrições Gerais Aplicáveis às Provas de Automobilismo e Karting para 2010.

15.1 – Reclamação

Montante de taxa de reclamação fixada pela FPAK: **500,00 €**.

Se a reclamação impuser a desmontagem e montagem de diferentes partes de uma viatura, o reclamante deverá, por outro lado, depositar:

1.000,00 € - Quando incidir sobre determinado órgão (motor, transmissão, direcção, sistema de travagem, instalação eléctrica, carroçaria, etc.);

2.000,00 € - Quando a reclamação incidir sobre diferentes órgãos da viatura. Se a reclamação for julgada improcedente e se as despesas originadas pela mesma (verificações, transporte, etc.) forem superiores ao montante do depósito, a diferença será de conta do reclamante. Contrariamente, se as despesas forem inferiores, a diferença será devolvida ao reclamante.

15.2 – Apelo

Os Concorrentes têm o direito de apelação consignado no Art.º 181 do Código Desportivo Internacional.

Montante da taxa para um Apelo Nacional (FPAK): **4.000,00 €**.

Artigo 16º – PRÉMIOS

Serão atribuídos os seguintes prémios em CLASSICOS e DESPORTIVOS:

1º Concorrente Classificado à Geral CLÁSSICOS - Vencedor 1º CAM Rali Festival – Taça ou Troféu

1º Concorrente Classificado à Geral DESPORTIVOS - Vencedor 1º CAM Rali Festival – Taça ou Troféu

1º ao 3º Concorrente Classificado à Geral – Taças ou Troféus

1º Concorrente de cada categoria – Taça ou Troféu

1º Concorrente de cada classe – Taça ou Troféu

1º Concorrente Feminino – Taça ou Troféu

Artigo 17º – ENTREGA DE PRÉMIOS

17.1 – A distribuição de prémios terá lugar de acordo com o programa da prova.

17.2 – Todos os concorrentes com direito a prémio deverão estar presentes na cerimónia da entrega de prémios da Regularidade, sem a qual não poderão receber os prémios a que tiverem direito.